

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Romoaldo Júnior	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL** o valor de R\$ 39.077,64 (trinta e nove mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 19.538,82 (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) na Ação 2200 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura e R\$ 19.538,82 (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) na Ação 3299- Promoção e Fortalecimento de Atividades Esportivas e de Lazer para Diversidade, conforme anexo I fonte 100.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 39.077,64 (trinta e nove mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Romoaldo Júnior**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem o intuito de fomentar as manifestações culturais e a prática desportiva no estado de Mato Grosso.

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Romoaldo Júnior**  
Deputado Estadual